



EDITAL PGRN Nº 10 DE 26 DE JULHO DE 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG, torna público o presente Edital que tem por objeto o **descredenciamento** do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PPGRN, conforme previstos na Resolução Nº 458/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS e Resolução nº 100/2019 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PPGRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido na Resolução Nº 458/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS e Resolução nº 100/2019 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PPGRN e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

1.2. O Processo destina-se ao descredenciamento do quadro docente do PPGRN, a pedido do docente.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A comissão será constituída pelo Colegiado do PPGRN

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. É necessário o preenchimento do quadro do ANEXO 1 e a manifestação por e-mail ao Colegiado, a fim de solicitar descredenciamento, nos mesmos prazos estabelecidos para a inscrição.

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail pgrn.faeng@ufms.br, enviando o requerimento de inscrição (ANEXO 1) datado e assinado, no prazo 27/07/2022 a 20/08/2022.

4.2. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

4.3. A solicitação de descredenciamento pelo docente deve estar justificada no ANEXO 1 e deverá ser acolhida pelo Colegiado do Curso, desde que não haja pendências do docente para com as atividades no Programa.

4.3.1 No caso de orientações em andamento, o docente que solicitou descredenciamento deverá indicar o novo orientador, de comum acordo com este e o aluno.

4.5. Independente de solicitação, o descredenciamento anual do docente como permanente ou colaborador, de acordo com o disposto na Resolução Nº 458/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS e Resolução nº 100/2019 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PPGRN será feito considerando:

a) mudança de vínculo institucional ou de categoria do docente no programa;



- b) não observância aos prazos estabelecidos ou transgressões ao regulamento do PPGRN;
- c) indisponibilidade não justificada, reiterada ou não, para desempenhar atribuições junto ao programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas de avaliação e/ou comissões e orientações de alunos;
- d) quando da necessidade para diminuição do quadro de docentes, visando melhoria nas métricas da avaliação quadrienal do PPGRN junto à CAPES;
- e) pontuação insuficiente na produção científica, segundo os indicadores vigentes no Qualis (área Ciências Ambientais), em relação aos demais docentes do PPGRN.
- f) orientação de uma dissertação ou menos nos últimos quatro anos no PPGRN.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final será informado por e-mail aos candidatos até o dia 20/08/2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do resultado.

6.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através de e-mail fornecido quando da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://pgrn.ufms.br/>.

8.2. O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando: as orientações acadêmicas em andamento; equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30% e outras diretivas e recomendações do Comitê de Área de Ciências Ambientais da CAPES.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

COLEGIADO DO PGRN

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DESCRENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE PÓS GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS



Nome completo e sem abreviações:

Link Lattes:

Data do Credenciamento (Ano/Semestre):

Linha de pesquisa:

() Análise Integrada e Geotecnologias

() Natureza e Sociedade

() Bioeconomia

Orientações (ou co-orientações) concluídas

Aluno	Início (Ano/Semestre)	Defesa (Ano/Semestre)	Bolsa? Qual?

Orientações em andamento

Aluno	Início (Ano/Semestre)	Defesa (Ano/Semestre)	Bolsa? Qual?

Atuação em Graduação e Extensão 2022

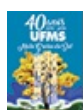
Orientação de IC	Número:	Ano/Semestre:
Orientação de TCC	Número:	Ano/Semestre:
Disciplinas na graduação	Número:	CH semanal:



Projetos de Extensão	Nº de graduandos envolvidos:	Discentes do PGRN envolvidos:
Justificativa para o descredenciamento:		

Declaro a veracidade das informações acima e que meu currículo Lattes está atualizado no momento da submissão desta ficha

_____, ____ de _____ de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Guaraldo, Professora do Magistério Superior**, em 26/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431473** e o código CRC **518278F0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023951/2022-16

SEI nº 3431473

